



Decreto n.º 045, de 18 de março de 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 255.000,00 e dá recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3153/2013, e,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes para cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal de Educação

12.365.1205.2190 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$125.000,00

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

33.90.46.00.00 Auxílio-alimentação.....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0213.1313 Aquisição de Veículo/Recursos Vincul. Alienação de Bens

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.301.0213.2108 Manutenção do Programa Saúde da Família-Federal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 045, de 18 de março de 2014.

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - A redução da dotação orçamentária nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.1205.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

12.365.1205.2048 Manutenção da Educação Infantil-creches

31.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado.....R\$ 30.000,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 30.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0213.2196 Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 20.000,00

10.301.0213.2204 Equipamentos e Materiais Permanente

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

10.301.0213.2256 Manutenção do Programa Saúde Família

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 51.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de março de 2014.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____